



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210906030550**, intitulada **PORTARIA GAPRE Nº. 177/2021 - NOMEIA MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 06/09/2021 15:12 | **Autorização:** 06/09/2021 15:12 | **Circulação:** 08/09/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00308, 08/09/2021 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada por **ALDA VALMIRA ADRIÃO DA SILVA**, autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santo André, o Fórum Municipal de Educação (FME), de caráter permanente, com a finalidade de acompanhar e avaliar as políticas nacional, estadual e municipal de educação, coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias, competindo-lhe, entre outras atribuições, participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política educacional, acompanhar a tramitação de projetos legislativos referentes à política nacional de educação, em especial os planos decenais de educação, acompanhar a elaboração, revisão e aprovação do Plano Municipal de Educação, avaliar os impactos da implementação dos Planos Nacional e Municipal de Educação, elaborar seu Regimento Interno e aprovar o da Conferência Municipal de Educação, zelar pela articulação com a Conferência Nacional de Educação, e planejar e coordenar a realização da conferência municipal. O Fórum será integrado por representantes titulares e suplentes da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho Tutelar, Comissão de Educação da Câmara Municipal, Igreja Católica, Igreja Evangélica, Conselho Escolar e Conselho do FUNDEB, nomeados por ato do Secretário Municipal de Educação. O Fórum terá funcionamento permanente, com reuniões ordinárias a cada seis meses, preferencialmente ao final de cada bimestre, ou extraordinariamente por convocação do coordenador ou requerimento da maioria dos membros, sendo a participação considerada de relevante interesse público e não remunerada. A portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 06 de setembro de 2021, com fundamento na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210906030550&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 28/06/2026 14:11